

PL Nº 278 DE 2026
(do Sr. José Guimarães)

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para instituir o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter – REDATA, e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.

Apresentação: 24/02/2026 14:20:30.187 - PLEN
EMP 33 => PL 278/2026

EMP n.33

EMENDA DE PLENÁRIO Nº
(Do Sr. ISNALDO BULHÕES JR.)

A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

.....

XV – a geração e o armazenamento de energia renovável como atividade produtiva complementar e fonte de renda adicional.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Alteração proposta pela Emenda reconhece formalmente a energia renovável como atividade produtiva complementar e fonte de renda adicional para agricultores familiares.

A agricultura familiar é responsável por cerca de **70% dos alimentos consumidos no Brasil** e enfrenta desafios de sustentabilidade e permanência no campo. Ao reconhecer a energia renovável como atividade produtiva complementar:

- Garante que agricultores familiares possam participar da **transição energética**, fornecendo energia para datacenters e outras demandas emergentes.
- Cria uma nova fonte de renda recorrente, fortalecendo a resiliência econômica das famílias rurais.
- Promove inclusão social, especialmente de **jovens e mulheres**, que podem ser titulares de empreendimentos energéticos.



